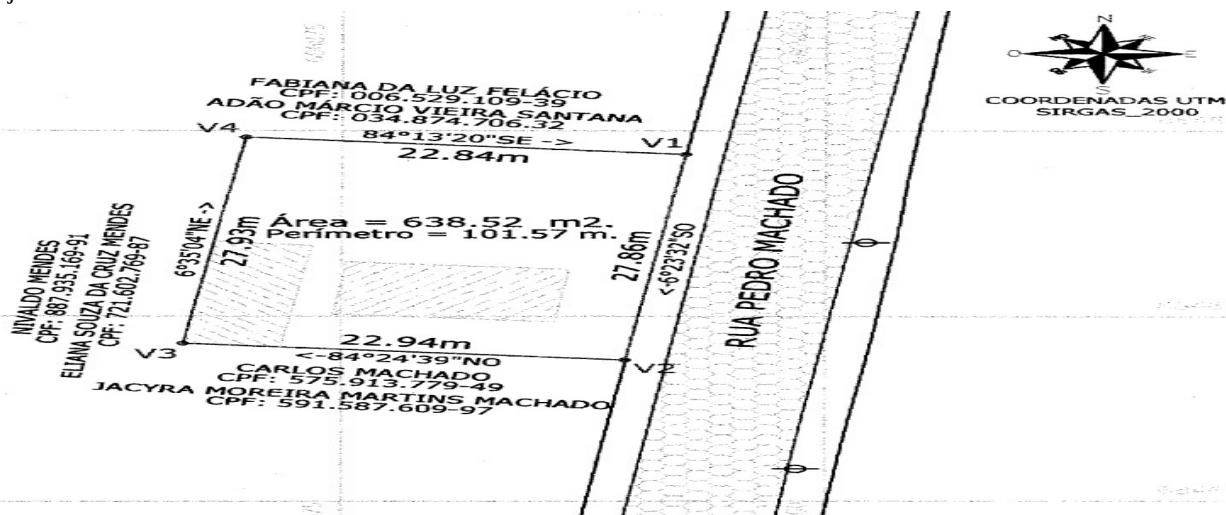


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ÉRICO NUNES TEODORO**, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 023.781.739-03 e no RG nº 3.733.345, convivente com **ZAIRA GONÇALVES CUNHA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 005.512.829-75, RG nº 3.943.322, residentes e domiciliados à Rua Pedro Machado, nº 659, Bairro São Clemente, CEP 88.706-078, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado à Rua Pedro Machado, Bairro São Clemente, CEP 88.706-078, Tubarão/SC, com área total de 638,52 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 48.862 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Fabiana da Luz Felácio e Adão Márcio Vieira Santana, medindo 22,84 m (vinte e dois metros e oitenta e quatro centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Carlos Machado e Jacyra Moreira Martins Machado, medindo 22,94 m (vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Pedro Machado, medindo 27,68 m (vinte e sete metros e sessenta e oito centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Nivaldo Mendes e Eliana Souza da Cruz Mendes, medindo 27,93 m (vinte e sete metros e noventa e três centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento